



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 069/2018**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 069/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, em exercício, **JOÃO ALFREDO ZAMPIERI**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 4.697.673-8 e do CPF n.º 905.214.987-91, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **JOÃO ALFREDO ZAMPIERI**, portador do RG n.º 4.697.673-8 e do CPF n.º 905.214.987-91, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL**, com Sede na Praça Prefeito Antonio Souza Lemos, n.º 32, CEP 86.150-000, Alvorada do Sul – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.132.860/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCOS ANTONIO VOLTARELLI**, portador do RG n.º 3.639.237-1 e CPF/MF sob o n.º 499.494.979-49, com domicílio especial na Praça Prefeito Antonio Souza Lemos, n.º 32, CEP 86.150-000, Alvorada do Sul – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 069/2018, celebrado em Curitiba, na data de 20/07/2018, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante recape asfáltico nas seguintes vias urbanas municipais: Trecho 01: Rua Manoel Palma Cano, extensão de 240 metros e área de 2.296,16 m<sup>2</sup>; Trecho 02: Rua Esau Silveira, extensão de 83,00 m e área de 730,40 m<sup>2</sup>; Trecho 03: Rua Maria Ribeiro Canhim, extensão de 255,40 m e área de 2.387,18 m<sup>2</sup>; Rua Mário Bastos Crus, extensão de 48,50m e 66,40 m e área de 532,42 m<sup>2</sup> e 600,89 m<sup>2</sup> - respectivamente; Rua Luiz Ribeiro, extensão de 91,00 m e 175,10m e área de 940,10 m<sup>2</sup> e 1.556,84 m<sup>2</sup> - respectivamente, sendo a 959,00 m de extensão total de e área total de 9.043,99 m<sup>2</sup>, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 53/57 e Parecer Técnico de fls. 59/61”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 15.472.133-9 apenso ao P.I. nº 15.201.533-0, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução (90 – noventa dias) e de vigência (180 – cento e oitenta dias) e a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio nº 069/2018, conforme o Ofício nº 388/2018 - PMAS (fls. 03) do Prefeito de Alvorada do Sul, corroborado pela fiscalização (fls. 11), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 13) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 13).

Avenida Iguazu, nº 420,  
CEP 80.230-020  
Curitiba – Paraná - Brasil  
Fone (41) 3304-8500



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 069/2018

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

***Parágrafo Primeiro – Da Execução***

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio, que perdurará até o dia 02 de maio de 2019.

***Parágrafo Segundo – Da Vigência***

A vigência deste Convênio perdurará até 29 de outubro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 09.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 1º de fevereiro de 2019.

**JOÃO ALFREDO ZAMPIERI**  
Secretário, em exercício, da SEIL  
Diretor Geral do DER/PR

**MARCOS ANTONIO VOLTARELLI**  
Prefeito de Alvorada do Sul

Secretaria de Estado da Educação  
Resultado de Recurso Administrativo  
Pregão Eletrônico nº 1599/2018 GMS/ SEED

Processo Nº 15.425.999-6

Recurso Administrativo Impetrado sob protocolo nº 15.550.387-4, pela Empresa CODAPAR – Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná, referente ao lote único do Pregão Eletrônico nº 1599/2018 – GMS/SEED, prestação de serviços contínuos de armazenagem e capatazia de móveis, utensílios, equipamentos, suprimentos e livros, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED/PR, incluindo materiais e equipamentos, estrutura física e mão de obra.

RECURSO INDEFERIDO, conforme despacho da autoridade competente, às fls.16 do protocolado.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2019.

Moacir Gomes da Silva

Resolução nº 10/2019 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

11382/2019

**Secretaria de  
Infraestrutura e Logística**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.469.280-0 apenso ao P.I. nº 14.462.656-7

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 053/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Fernandes Pinheiro.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução (90 dias) e de vigência (180 dias) e a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio nº 053/2017, conforme Ofício nº 249/2018 (fls.03 e 04) do Prefeito de Fernandes Pinheiro, corroborado pela fiscalização (fls.13), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e logística – DFIL (fls.14) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.14).

**DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls.12.

**DO PRAZO****Parágrafo Primeiro – Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 07 de maio de 2019.

**Parágrafo. Segundo – Da Vigência**

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio perdurará até o dia 03 de novembro de 2019.

DATA: 06 de fevereiro de 2019.

João Alfredo Zampieri  
Diretor Geral do DER/PRSandro Alex  
Secretário/SEILSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.487.657-0 apenso ao P.I. nº 15.170.384-4

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 057/2018.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Francisco Beltrão.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução (210 dias) e de vigência (180 dias) do Convênio nº 057/2018, bem como a readequação do cronograma físico financeiro, conforme Ofício SEPLAN/ CONV nº 249/2018 (fls.03) do Prefeito de Francisco Beltrão, corroborado pela fiscalização (fls.05), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e logística – DFIL (fls.08) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.08).

**DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls.04.

**DO PRAZO****Parágrafo Primeiro – Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 30 de agosto de 2019.

**Parágrafo. Segundo – Da Vigência**

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio perdurará até o dia 26 de fevereiro de 2020.

DATA: 1º de fevereiro de 2019.

João Alfredo Zampieri  
Secretário, em exercício da SEIL e Diretor Geral do DER/PRSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.472.133-9 apenso ao P.I. nº 15.201.533-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 069/2018.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Alvorada do Sul.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução (90 dias) e de vigência (180 dias) do Convênio nº 069/2018, bem como a readequação do cronograma físico financeiro, conforme Ofício nº 388/2018-PMAS (fls.03) do Prefeito de Alvorada do Sul, corroborado pela fiscalização (fls.11), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e logística – DFIL (fls.13) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.13).

**DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls.09.

**DO PRAZO****Parágrafo Primeiro – Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 02 de maio de 2019.

**Parágrafo. Segundo – Da Vigência**

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio perdurará até o dia 29 de outubro de 2019.

DATA: 1º de fevereiro de 2019.

João Alfredo Zampieri

Secretário, em exercício da SEIL e Diretor Geral do DER/PR

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.455.106-9 apenso ao P.I. nº 13.849.874-3

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 045/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município São João.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução (360 dias) e de vigência (120 dias) do Termo de Cooperação nº 045/2017, bem como a readequação do cronograma físico financeiro, conforme Ofício nº 092/2018-AP do Prefeito de São João (fls.03), corroborado pela fiscalização (fls.05 e 06), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e logística – DFIL (fls.07) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.07).

**DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 04.

**DO PRAZO****Parágrafo Primeiro – Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Termo de Cooperação que perdurará até o dia 24 de janeiro de 2020.

**Parágrafo. Segundo – Da Vigência**

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Termo de Cooperação perdurará até o dia 24 de maio de 2020.

DATA: 1º de fevereiro de 2019.

João Alfredo Zampieri

Secretário, em exercício da SEIL e Diretor Geral do DER/PR

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER.

PROTOCOLO: nº 15.455.167-0 apenso ao P.I. nº 14.746.587-4

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 047/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município São João.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução (360 dias) e de vigência (120 dias) do Termo de Cooperação nº 047/2017, bem como a readequação do cronograma físico financeiro, conforme Ofício nº 094/2018-AP do Prefeito de São João (fls.03), corroborado pela fiscalização (fls.05 e 06), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e logística – DFIL (fls.07) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.07).

**DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 04.

**DO PRAZO****Parágrafo Primeiro – Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Termo de Cooperação que perdurará até o dia 24 de janeiro de 2020.

**Parágrafo. Segundo – Da Vigência**

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Termo de Cooperação perdurará até o dia 23 de maio de 2020.

DATA: 1º de fevereiro de 2019.

João Alfredo Zampieri

Secretário, em exercício da SEIL e Diretor Geral do DER/PR

11533/2019